MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Seção de Administração de Redes e Apoio Operacional / Diretoria de Tecnologia da Informação.
Responsável pela Demanda: Flávio Vasconcelos Pais
Cargo: Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes
E-mail: Flávio Vasconcelos Pais
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos

SOLUÇÃO DE VÍDEO WALL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**
1	Monitor Profissional para Vídeo Wall de 49 Polegadas.	10

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de monitores profissionais de 49 polegadas, específicos para composição de vídeo wall, destinados à Sala do Conselho do Ministério Público do Estado de Alagoas. As telas atualmente instaladas no referido ambiente vêm apresentando falhas recorrentes, tais como instabilidades no funcionamento, desligamentos inesperados, variações de brilho e perda de uniformidade da imagem, o que compromete a qualidade das apresentações e prejudica o adequado desenvolvimento das atividades institucionais. Tais problemas têm se intensificado com o tempo de uso, evidenciando o desgaste dos equipamentos e a inadequação técnica para operação contínua e integrada em formato de video wall. A Sala do Conselho é um ambiente estratégico para o funcionamento institucional do Ministério Público, sendo utilizada para reuniões administrativas e deliberativas, apresentação de projetos estratégicos,

planejamento institucional, realização de cursos, capacitações, eventos internos, além de outras atividades essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do órgão. Nesse contexto, a utilização de monitores profissionais, projetados especificamente para operação contínua, mostra-se muito importante para assegurar a qualidade visual, a confiabilidade operacional e a adequada condução das atividades realizadas no espaço. A substituição dos equipamentos existentes por novos monitores profissionais permitirá maior estabilidade técnica, melhor desempenho visual, redução de falhas operacionais e padronização tecnológica, garantindo que as reuniões e eventos institucionais ocorram de forma eficiente, segura e compatível com a relevância das atividades desempenhadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, à necessidade administrativa e à melhoria da infraestrutura tecnológica institucional, sendo plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e institucional.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto
A necessidade de início da entrega do objeto é imediata, tendo em vista que os equipamentos atualmente instalados na Sala do Conselho do Ministério Público do Estado de Alagoas vêm apresentando falhas recorrentes de funcionamento, o que compromete a realização adequada das atividades institucionais.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização
Flávio Vasconcelos Pais – Chefe da Seção de Administração de Rede Everson Diego Bento da Silva – Assessor Técnico

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Monitores Profissionais para Videowall, que serão destinados à sala do Conselho de Procuradores de Justiça da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas visando atender às suas necessidades, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo de referência;

1.2. A contratação visa adquirir um bem essencial para a Sala do Conselho de Procuradores do MPAL, não se enquadrando como serviço continuado.

Item	Descrição	Qntd
1	Monitor Profissional Videowall de 49 polegadas	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Sala do Conselho de Procuradores do MPAL é um ambiente estratégico para o funcionamento institucional do Ministério Público, sendo utilizada para reuniões administrativas e deliberativas, apresentação de projetos estratégicos, planejamento institucional, realização de cursos, capacitações, eventos internos, além de outras atividades essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do órgão

2.2. As telas atualmente instaladas nesse ambiente vêm apresentando falhas recorrentes, tais como instabilidades no funcionamento, desligamentos inesperados, variações de brilho e perda de uniformidade da imagem, o que compromete a qualidade das apresentações e prejudica o adequado desenvolvimento das atividades institucionais. Tais problemas têm se intensificado com o tempo de uso, evidenciando o desgaste dos equipamentos e a inadequação técnica para operação contínua e integrada em formato de video wall.

2.3. Nesse contexto, a utilização de monitores profissionais, projetados especificamente para operação contínua, mostra-se muito importante para assegurar a qualidade visual, a confiabilidade operacional e a adequada condução das atividades realizadas no espaço. A substituição dos equipamentos existentes por novos monitores profissionais permitirá maior

estabilidade técnica, melhor desempenho visual, redução de falhas operacionais e padronização tecnológica, garantindo que as reuniões e eventos institucionais ocorram de forma eficiente, segura e compatível com a relevância das atividades desempenhadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

LOTE 1			
Item	1	**Valor Unitário Médio**	
Quantidade	10	**Valor Total Médio**	
Objeto	Monitor Profissional Videowall de 49 polegadas		

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. Monitor profissional com tela de 49 polegadas, resolução nativa Full HD (1920 × 1080), indicado para uso em sistemas de vídeo wall e operação contínua.

1.2. O equipamento deverá possuir painel com tecnologia IPS, garantindo amplo ângulo de visão e uniformidade de cores, bem como brilho típico mínimo de 500 cd/m², adequado para ambientes institucionais.

1.3. Deverá permitir funcionamento ininterrupto em regime 24 horas por dia, 7 dias por se mana (24/7), com bordas ultrafinas para composição de painéis integrados, apresentan do espessura reduzida entre telas, com bordas aproximadas de 2,25 mm nas laterais su perior e esquerda e 1,25 mm nas laterais inferior e direita, ou equivalente.

1.4. O monitor deverá possuir dimensões aproximadas de 1.077,6 mm (largura) × 607,8 mm (altura) × 89,7 mm (profundidade), taxa de atualização mínima de 60 Hz e compa tibilidade com alimentação elétrica bivolt automática (110/220 V).

1.5. Quanto à conectividade, o equipamento deverá dispor, no mínimo, das seguintes inter faces:

1.5.1. Duas entradas HDMI, compatíveis com HDCP;

1.5.2. Uma entrada DisplayPort;

1.5.3. Uma entrada DVI-D;

1.5.4. Entrada de áudio;

1.5.5. Porta USB tipo A, padrão mínimo USB 2.0;

1.5.6. Interfaces de controle RS232C e RJ45 (LAN), possibilitando gerenciamento e controle remoto; 1.1.5.7 Recursos compatíveis com aplicações de video wall.

1.6. A moldura deverá possuir acabamento na cor preta.

1.7. O equipamento deverá ser compatível com padrão de montagem VESA 600 × 400 mm, possibilitando instalação em suportes apropriados.

1.8. Referência Técnica: admite-se equipamento de padrão equivalente ao monitor profis sional LG, modelo 49VL5G-MK, ou outro que apresente características técnicas iguais ou superiores.

2. GARANTIA

2.1. Garantia do fabricante para defeitos provenientes de fabricação por um período

mínimo de 12 (doze) meses.
3. **MODELO DE REFERÊNCIA**: LG 49LV5G-MK

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Negócio

4.1.1 As telas devem ser do **mesmo fabricante e modelo,** para garantir consistência de cor e brilho em toda a superfície do videowall.

4.1.2 As telas devem ser de **grau comercial**, projetadas e garantidas para operar de forma confiável no regime **24/7** sem degradação prematura ou perda de garantia.

4.1.3 A telas devem oferecer **alto impacto visual**, com cores vibrantes e excelente reprodução de vídeos institucionais e imagens em alta resolução.

4.1.4 As telas devem ter **brilho elevado** para competir com a iluminação ambiente e atrair a atenção do público, com capacidade de gerenciar conteúdo de forma remota.

4.1.5 A junção entre as telas (bezel-to-bezel) não deve exceder um limite máximo (ex: **3.5 mm**), para minimizar a distração visual e não prejudicar a exibição de conteúdo contínuo.

4.1.6 As telas não devem estar classificadas pelo fabricante como produto em *End-of-Life* (fora de linha).

4.2 Requisitos Legais

4.2.1 O processo de contratação deve estar aderente à Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

4.3 Requisitos de Manutenção

4.3.1 Para garantir a continuidade dos serviços e proteger o investimento público, a contratação deverá incluir, obrigatoriamente, que o equipamento possua garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra.

4.3.2 **Assistência e Suporte Técnico:**

4.3.2.1. **Canais de Atendimento:** A empresa contratada deverá disponibilizar canais de suporte técnico em língua portuguesa, acessíveis por telefone e/ou meio digital (e-mail, portal

de chamados), durante o horário comercial (mínimo de 8h às 18h, em dias úteis).

4.3.2.2. **Peças de Reposição:** Todas as peças e componentes utilizados em eventuais reparos deverão ser novos e originais do fabricante, sendo vedada a utilização de peças recondicionadas ou de terceiros.

4.4 **Requisitos Temporais**

4.4.1 O prazo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da nota de empenho;

4.4.2 **Tempo de Reparo:** Após o acionamento do suporte técnico, o reparo deverá ser concluído em até 10 (dez) dias.

4.5 **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.5.1 O prazo de garantia mínima do equipamento é de 12 (doze) meses, **a partir do recebimento definitivo**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens constantes do lote adjudicado deverão ser entregues, sem custos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de empenho, devidamente acompanhados das respectivas Notas Fiscais, constando as especificações, as quais deverão ser atestadas por servidor designado;

5.1.1 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió – AL (Maps)

5.2 Entregar, quando for o caso, juntamente ao bem/equipamento/produto, os respectivos manuais de instrução;

5.3 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias úteis, mediante termo detalhado, quando será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

5.4 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificadas as exigências contratuais e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.5 A CONTRATADA deverá agendar junto a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Alagoas, através do e-mail diretoria.informatica@mpal.mp.br, a entrega

do produto;

5.6 **N**ão é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da CONTRATANTE

6.1.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições do produto, fixando prazo para sua reparação;

6.1.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços;

6.1.3. Efetuar o pagamento pelos produtos entregues pela CONTRATADA, mediante fatura detalhada no prazo estipulado em contrato.

6.1.4. Obrigações da CONTRATADA

6.1.5. Executar o contrato em conformidade com as disposições do edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

6.1.6. Retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua notificação, através de e-mail, aviso de recebimento postal ou outro meio de comunicação que comprove o recebimento, conforme for o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21;

6.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.1.8. Substituir, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o produto não aceito pelo servidor designado para o seu recebimento, por defeito ou por não atenderem as especificações deste termo de referência;

6.1.9. Proceder, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE, a substituição e/ou reparo do produto ou parte dele que apresentar qualquer anormalidade no seu funcionamento durante o período de garantia, ressalvados os casos de força maior ou mau uso do mesmo.

6.1.10. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.1.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes,

impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o MP/AL;

6.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.1.13. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.1.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta licitação;

6.1.15. Atender as determinações do servidor designado para acompanhar a entrega do produto.

6.1.16. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões do valor inicialmente avençado e atualizado, previsto em lei, num montante de até 25 % (vinte e cinco por cento), na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações;

6.1.17. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as obrigações definidas no Edital e neste Termo de Referência.

6.1.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.2. Em caso de necessidade de sansões, será considerado o disposto no Ato PGJ nº 1/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11 de janeiro de 2016.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes à entrega do produto, através de ordem bancária em Conta-Corrente de titularidade da empresa mediante apresentação da seguinte documentação:

7.1.1. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;

7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

7.1.3. CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;

7.1.4. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal

7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 8.1, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Ministério Público de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times I \times N,$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438

7.4. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo MP/AL, se for o caso;

7.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta-corrente do Fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em conformidade ao valor estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 50.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado de Alagoas;

10.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada pela Diretoria de Programação e Orçamento no trâmite do expediente.

11. GENERALIDADES

11.1. O CNPJ do Ministério Público de Alagoas é 12.472.734/0001-52;

11.2. Poderá ser solicitada amostra dos produtos da licitante vencedora do certame, em quaisquer de seus itens;

11.3. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21;

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2026

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretora de Tecnologia da Informação

Flávio Vasconcelos Pais
Analista do MP – Administrador de Redes

Everson Diego Bento da Silva
Assessor Técnico